



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 336/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

DECRETO N.º 336/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano residencial denominado JARDIM CAMILO e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - inscrita no CNPJMF sob n.º 24.295.608/0001-59, protocolado sob nº 0535, livro 008, folhas 0135, em 26/03/2020, no qual solicita expedição de Termo de Verificação de Obra e Liberação de Imóveis Hipotecados/Caucionados do referido loteamento;

CONSIDERANDO que restou cumprida no referido Loteamento as exigências legais, conforme atestado no TVO – Termo de Verificação de Obras, emitido em 07/07/2020, pelo Engenheiro Civil Rafael Message Silva – CREA 5070065768, lotado no Setor de Engenharia deste Município e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 336/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - inscrita no CNPJMF sob n.º 24.295.608/0001-59, no projeto de Loteamento Residencial denominado JARDIM CAMILO, definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

ARTIGO 2 º – Fica autorizado o levantamento da hipoteca/caução outorgada em favor do Município de Paulicéia, averbada em Cartório Imobiliário, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento residencial denominado JARDIM CAMILO, gravada no imóvel guardado na Matrícula Imobiliária nº 7.084, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Panorama-SP.

Parágrafo único – As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas/caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

ARTIGO 3 º – O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento residencial JARDIM CAMILO, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 336/20 DE 15 DE JULHO DE 2020

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo